



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 60/2017

INDICAMOS O RETORNO DO ATENDIMENTO DE UM(A) ESPECIALISTA FISIOTERAPEUTA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE PRIMAVERA.

PROFESSORA SILVANA – PTB E VEREADORES
ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, e ao Senhor Devanil Aparecido Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de retorno do atendimento de um (a) especialista fisioterapeuta na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Primavera.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Distrito de Primavera possui aproximadamente 3.200 habitantes e em seu entorno 110 fazendas, e que atualmente a população encontra-se sem o atendimento desta especialidade na comunidade, e que para consultar ou fazer tratamento com o fisioterapeuta os moradores têm que percorrer 40km de distância até a cidade de Sorriso, ou se deslocarem com o transporte público que sai do distrito às 05h30min da manhã com retorno às 11h00min;

Considerando que a comunidade tem uma alta demanda em lombalgia, cadeirantes, hidrocefalia, idosos, e que essa é uma reivindicação dos moradores, pois, esse atendimento era realizado no passado duas vezes por semana em uma sala alugada com insumos necessários, para atendimento a toda população;

Considerando que com a contratação de um fisioterapeuta para atender o Distrito de Primavera, estaremos garantindo mais conforto e qualidade de vida a toda população do referido Distrito, pois evitará que muitas pessoas tenham que se deslocar até o Município;

Considerando que muitas vezes, em função da grande demanda existente no município, não se consegue atender com a quantidade e a qualidade necessária, e com a contratação do fisioterapeuta no Distrito, desafogaria a demanda no município e daria mais conforto a toda comunidade;

Considerando que, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, por meio de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e, estabelecendo condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;



Câmara Municipal de Sorriso

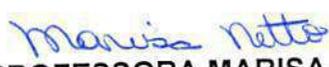
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que estaremos beneficiando e valorizando toda a comunidade do Distrito de Primavera, pois merece nossos cuidados e atenção.

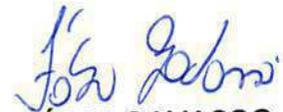
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB

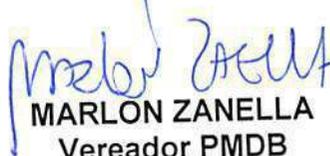

MAURICIO GOMES
Vereador PSB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DAMIANI da TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB